

**MENSAGEM Nº 04/2025**

**Rosário/MA, 31 de janeiro de 2025**

Senhor Presidente da Câmara Municipal

O Prefeito Municipal de Rosário/MA submete à elevada apreciação desta nobre Câmara Municipal a presente Medida Provisória que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, efetivos e temporários, integrantes do Subgrupo Magistério Público Municipal da Educação Básica, compreendidos os titulares do cargo de professor, no percentual de 6,3% (seis vírgula três por cento).

A proposta, elaborada em consonância com o art. 48 da Lei Orgânica do Município de Rosário/MA, justifica-se pela necessidade de relevância e urgência, uma vez que o princípio da supremacia do interesse público exige celeridade na adoção de medidas voltadas ao aperfeiçoamento da Administração e à valorização dos profissionais da educação. Em observância ao art. 37, caput, da Constituição Federal, busca-se efetivar o princípio da eficiência, garantindo serviços de qualidade e continuidade no atendimento à população.

Embora o Piso Salarial Profissional Nacional – atualizado em 2025 em 6,27% – tenha alcançado R\$ 4.867,77 para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, destaca-se que o Município de Rosário/MA já remunera seus docentes acima desse valor. Após a concessão do presente reajuste, o vencimento-base do professor em Rosário/MA (não há professores sem formação superior) passa a ser de R\$ 3.530,61 para 20 (vinte) horas e R\$ 6.031,90 para 40 (quarenta) horas, ou seja, aproximadamente 23,92% acima do piso nacional. Essa política de remuneração reforça o compromisso municipal de valorizar o magistério, fomentando um ambiente de trabalho que incentiva a melhoria contínua do processo de ensino-aprendizagem e, por consequência, o desenvolvimento educacional e socioeconômico local.

Ressalta-se que a concessão deste reajuste não apenas atende aos preceitos de valorização dos profissionais da educação, mas também assegura condições dignas de trabalho, contribuindo para a excelência do serviço público educacional e fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à formação e ao bem-estar de alunos e docentes.



Confiante na compreensão e no apoio desta Casa Legislativa, o Prefeito Municipal de Rosário/MA espera que a proposta seja acolhida, reiterando seu compromisso com a melhoria permanente da Educação Básica, em benefício de toda a comunidade.

Atenciosamente,

**JONAS MAGNO MACHADO MORAES**  
Prefeito Municipal de Rosário/MA

À Sua Excelência o Senhor  
Vereador **RACHID JOÃO SAUAIA**  
Presidente da Câmara Municipal de Rosário/MA

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025, de 31 de janeiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO**, no uso de suas atribuições legais, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 6,3% (seis vírgula três por cento) sobre os salários-base dos profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica, compreendidos os titulares do cargo de professor, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Os recursos para execução da presente Medida Provisória correrão à conta de dotação prevista no orçamento próprio.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Rosário/MA, Estado do Maranhão, em 31 de janeiro de 2025.

**JONAS MAGNO MACHADO MORAES**  
PREFEITO MUNICIPAL